

04	KIT DE UNIFORME ESCOLAR – INFANTIL – 08 anos modelo unissex composto por: *02 – camisa gola careca em ribana; manga curta, Cor predominante: branca; Gola e mangas com acabamento em verde, com faixa lateral em vermelho; Estampa em bordado do brasão oficial do município no lado esquerdo do peito; tradicional no pescoço Confecção em malha PV com Aproximadamente 65% poliéster + 35% viscose, nas cores oficiais e modelo aprovado pelo município. * 01 Calça em tecido escolar 100% poliéster na cor verde, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor branca e vermelho. * Os tamanhos deverão ser de conforme tabela padrão da ABNT.	KIT	1.709	Marca Própria	71,97	122.996,73
05	KIT DE UNIFORME ESCOLAR – INFANTIL – 10 anos modelo unissex composto por: *02 – camisa gola careca em ribana; manga curta, Cor predominante: branca; Gola e mangas com acabamento em verde, com faixa lateral em vermelho; Estampa em bordado do brasão oficial do município no lado esquerdo do peito; tradicional no pescoço Confecção em malha PV com Aproximadamente 65% poliéster + 35% viscose, nas cores oficiais e modelo aprovado pelo município. * 01 Calça em tecido escolar 100% poliéster na cor verde, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor branca e vermelho. * Os tamanhos deverão ser de conforme tabela padrão da ABNT.	KIT	1.869	Marca Própria	71,97	134.511,93
06	KIT DE UNIFORME ESCOLAR – INFANTIL – 12 anos modelo unissex composto por: *02 – camisa gola careca em ribana; manga curta, Cor predominante: branca; Gola e mangas com acabamento em verde, com faixa lateral em vermelho; Estampa em bordado do brasão oficial do município no lado esquerdo do peito; tradicional no pescoço Confecção em malha PV com Aproximadamente 65% poliéster + 35% viscose, nas cores oficiais e modelo aprovado pelo município. * 01 Calça em tecido escolar 100% poliéster na cor verde, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor branca e vermelho. * Os tamanhos deverão ser de conforme tabela padrão da ABNT.	KIT	1.921	Marca Própria	71,97	138.254,37
07	KIT DE UNIFORME ESCOLAR – INFANTIL – 14 anos modelo unissex composto por: *02 – camisa gola careca em ribana; manga curta, Cor predominante: branca; Gola e mangas com acabamento em verde, com faixa lateral em vermelho; Estampa em bordado do brasão oficial do município no lado esquerdo do peito; tradicional no pescoço Confecção em malha PV com Aproximadamente 65% poliéster + 35% viscose, nas cores oficiais e modelo aprovado pelo município. * 01 Calça em tecido escolar 100% poliéster na cor verde, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor branca e vermelho. * Os tamanhos deverão ser de conforme tabela padrão da ABNT.	KIT	1.604	Marca Própria	71,97	115.439,88
08	KIT DE UNIFORME ESCOLAR – INFANTIL – 16 anos modelo unissex composto por: *02 – camisa gola careca em ribana; manga curta, Cor predominante: branca; Gola e mangas com acabamento em verde, com faixa lateral em vermelho; Estampa em bordado do brasão oficial do município no lado esquerdo do peito; tradicional no pescoço Confecção em malha PV com Aproximadamente 65% poliéster + 35% viscose, nas cores oficiais e modelo aprovado pelo município. * 01 Calça em tecido escolar 100% poliéster na cor verde, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor branca e vermelho * Os tamanhos deverão ser de conforme tabela padrão da ABNT.	KIT	1.310	Marca Própria	71,97	94.280,70
09	KIT DE UNIFORME ESCOLAR – INFANTIL – 18 anos modelo unissex composto por: *02 – camisa gola careca em ribana; manga curta, Cor predominante: branca; Gola e mangas com acabamento em verde, com faixa lateral em vermelho; Estampa em bordado do brasão oficial do município no lado esquerdo do peito; tradicional no pescoço Confecção em malha PV com Aproximadamente 65% poliéster + 35% viscose, nas cores oficiais e modelo aprovado pelo município. * 01 Calça em tecido escolar 100% poliéster na cor verde, cós total elástico na cintura no mínimo de 4cm de altura, viés sobreposto duplo nas laterais cor branca e vermelho. para maior durabilidade. * Os tamanhos deverão ser de conforme tabela padrão da ABNT.	KIT	179	Marca Própria	71,97	12.882,63
VALOR TOTAL: Setecentos e um mil, cento e trinta e um reais e setenta e quatro centavos.						701.131,74

DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Tarauacá-AC, 16 de janeiro de 2026.

Assinam:

RODRIGO DAMASCENO CATÃO

Prefeito de Tarauacá – AC

CARLOS GOMES SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 010/2025

FCA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA – CNPJ: 06.137.748/0001-17.

Contratada

XAPURI

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE XAPURI-AC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia, para, sob demanda, prestar os serviços comuns de Pavimentação e Adequação

de vias urbanas e rurais, manutenção, reparos, recuperação de danos e ações preventivas de massa asfáltica em vias urbanas e rurais, pontes em madeira e alvenaria, calçadas, sarjetas, meio fio, drenagem na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da construção civil – SINAPI sob a gestão e fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural de Xapuri - Acre.

Propostas: Serão recebidas até às 10h30min (horário de Brasília) do dia 03/01/2026, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: www.comprasnet.gov.br, sob o número 90008/2025 (UASG 980149).

Edital: O edital estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/01/2026, por meio do sítio eletrônico: www.comprasnet.gov.br sob o número 90008 (UASG 980149), no site da prefeitura no seguinte endereço eletrônico <https://www.xapuri.ac.gov.br/licitacoes>, bem como, poderão solicitar através do e-mail cplxapuriac@gmail.com, no site do Tribunal de Contas do Estado do Acre: <http://www.tce.ac.gov.br/servicos/licitacoes/> e ainda ou no seguinte endereço: Prefeitura de Xapuri, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro – Xapuri - AC, de Segunda à Sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Xapuri - AC, 19 de janeiro de 2026.

Ana Maria R. da Costa
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 206/2025

DIVERSOS

GESTOR E FISCAL DO CONVITE 006/2025.

PORTARIA Nº 074/2025 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 104, inciso III e 117 da Lei Federal 14.133, de 01º/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato, Processo administrativo nº 173/2025, oriundo do Convite nº 006/2025, ANSSAU, celebrado entre a ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DA SAÚDE e a empresa: SOLUTECH CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Juruá;

I – Gestor (a) do Contrato: Francisco Jairisson Oliveira Teófilo – Técnico em Refrigeração – Matrícula Nº 648.

II- Fiscal do Contrato: Aldenisio dos Santos Oliveira – Eletricista – Matrícula Nº 373.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares. §3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº 016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-de-contratos-%20administrativos>

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Registre, Publique e Cumpra-se.

DILZA TERESINHA AMBROS RIBEIRO
PRESIDENTE DA ANSSAU.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ:10.198.385/0001-05

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2024

PARTES: Associação Beneficente Coração de Jesus e André Vieira Sociedade Invididual de Advocacia

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 007/2024.

CONTRATANTE: Associação Beneficente Coração de Jesus.

CONTRATADA: André Vieira Sociedade Invididual de Advocacia.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026, com término em 31/12/2026.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

ASSINATURA: 26/12/2025

SIGNATÁRIOS: Pela contratante o Sr. Eraldi Vaz de Aguiar e pela contratada a Sr. André Gustavo Camilo Vieira Lins.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ:10.198.385/0001-05.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2024

PARTES: Associação Beneficente Coração de Jesus e Dml- Comércio, Consultoria E Serviços Terceirizados LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 004/2024.

CONTRATANTE: Associação Beneficente Coração de Jesus.

CONTRATADA: Dml- Comércio, Consultoria E Serviços Terceirizados LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), dividido por 12 (doze) meses, a contar de 01/01/2026, com término em 31/12/2026.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

ASSINATURA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Pela contratante o Sr. Eraldi Vaz de Aguiar e pela contratada a Sra. Danielle Morais Louzada.